

## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## **CORE-RN**

## PORTARIA CORE-RN Nº 006, de 02 de janeiro de 2023.

Designação Conselho Julgador de Ética e Disciplina no âmbito do Core-RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno, letra "1", do art. 26.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18 da Lei nº 4.886/65, que prevê a competência dos Conselhos Regionais para aplicar, ao representante comercial faltoso, as penas disciplinares;

CONSIDERANDO o artigo 25 e seguintes do Código de Ética e Disciplina dos Representantes Comerciais, instituído pela Resolução Confere nº 2.043, de 29 de setembro de 2022.

## RESOLVE:

- Art. 1º. Designar os seguintes Conselheiros para compor a Comissão Julgadora de Ética e Disciplina do Core-RN, para o exercício de 2023, objetivando a análise de processos que apuram faltas graves cometidas por Representantes Comerciais no estado do Rio Grande do Norte:
  - Márcio Pinheiro de Souza;
  - Ildefonso Dantas Ferreira Filho: e
  - Omar Nunes Freire;
- Art. 2º. Dê-se ciência a todos os Conselheiros.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2023.

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente

CORE-RN 5026

A.V.C.O.

VA.F.D.

E-mail: core@core-rn.org.br - Web-page: www.core-rn.org.br